

Segunda-feira, 22 de Abril de 2024



D.O.M

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ABRIL DE 2024

### Diário Oficial

Edição nº 831/2024

### Expediente

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Doce é uma publicação sob a responsabilidade do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Rio Doce, Instuído pela Lei Municipal nº 1.089/2022.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Doce poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://riodoce.mg.gov.br/imprensaoficial>  
As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Rio Doce  
Endereço: Rua Antônio da Conceição Saraiva nº 19, Centro - Rio Doce/MG  
Telefone: (31) 3883-5235 / 3883-5242 / 3883-5438  
Site: [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br)  
Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 11h / 13h às 16h

### Sumário

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b>	2
Processo Licitatório n °026/2024 / Extrato de Contrato	2
Decreto N° 2.589, de 22 de Abril de 2024.	3
Extrato Termo de Contrato	4
Decreto 2583	5
Decreto 2586	6
Decreto N° 2.591, de 22 de Abril de 2024.	7
Pregão Eletrônico N°025/2022 - Extrato de Contrato	8



Edição nº 831 - Rio Doce, Segunda-feira, 22 de Abril de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de 02 unidades de Trator de jardim para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Contrato N° 047/2024. Valor: R\$ 42.701,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e um real).

Contratado: Comercio de Máquinas Erechim Ltda, CNPJ nº 32.709219/0001-50.

Assinatura: 22/04/2024.

**Decreto nº 2.589, de 22 de abril de 2024.**

Dispõe sobre exoneração de servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Mariana Carolina Calixto Correa da Silva do cargo de Coordenação do ESF a partir de 30/04/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 22 de abril de 2024.

---

Mauro Pereira Martins

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratado: Luz Divina Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais elétricos para o município de Rio Doce. Contrato N° 043/2024. Valor: R\$ R\$ 193.493,97 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

Contratação de empresa para eventual aquisição de ferramentas manuais e elétrica para o município de Rio Doce. Contrato N° 044/2024. Valor: R\$ 22.347,65 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos individuais e equipamentos diversos para uso dos agentes de endemias para o município de Rio Doce. Contrato N° 045/2024. Valor: R\$ 1.113,00 (um mil, cento e treze reais).

Contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras para o município de Rio Doce. Contrato N° 046/2024. Valor: R\$ 319.092,66 (trezentos e dezenove mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 31/12/2025. Data de Assinatura: 17/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE  
Decreto Suplementar

Exercício: 2024  
Página(s): 1/1

**Decreto Nº 2583 - de 15 de Abril de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.000,00 as dotações do Município de RIO DOCE

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 ( quarenta e quatro mil reais ) as seguintes dotações do Município de RIO DOCE.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 10 - Departamento de Pessoal

1.01.10.04.122.0021.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Departamento de Pessoal - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 10 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

1.07.02.08.244.0486.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades do PAIF / CRAS - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Departamento de Direção Escolar

1.09.01.12.361.0188.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Ensino Fundamental - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 44.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 44.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transportes

1.05.01.26.782.0534.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção de Estradas Vicinais - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

1.07.02.08.122.0486.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.40.00 Manutenção das Atividades de Assist. Social Geral - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Departamento de Direção Escolar

1.09.01.12.361.0188.1.0085-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Constr. / Ref. / Ampl. Prédios Esc. Ensino Fundam. - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 44.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 44.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 15 de Abril de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 399.039.666-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE  
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024  
Página(s): 1/1

**Decreto Nº 2586 - de 16 de Abril de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 02 - Coordenação de Obras Rurais

1.05.02.20.608.0078.2.0070-1.700.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades de Mecanização Agrícola	- - - - - R\$	9.375,55
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	9.375,55
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	9.375,55
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	9.375,55
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>9.375,55</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 02 - Coordenação de Obras Rurais

1.05.02.17.511.0449.1.0044-1.700.000 - 4.4.90.51.00 Constr./Ampl./Reforma Obras Esgot. Sanit. e ETE	- - - - - R\$	9.375,55
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	9.375,55
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	9.375,55
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	9.375,55
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>9.375,55</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 16 de Abril de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 399.039.666-87

**Decreto nº 2.591, de 22 de abril de 2024.**

Dispõe sobre exoneração de servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando os termos do requerimento nº 381/2024 (906.017.131.929.060.947), protocolado na data de 15/04/2024, registrado via 1 Doc, tendo como Requerente a Sra. Janaina dos Santos, solicitando *“venho requerer a exoneração de cargo público de Auxiliar Administrativo por motivos pessoais;*

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. Janaina dos Santos do cargo Auxiliar Administrativo a partir de 30/04/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 22 de abril de 2024.

---

Mauro Pereira Martins

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos individual e equipamentos diversos para uso dos agentes de endemias para o município de Rio Doce - MG.

Contrato N° 048/2024. Valor: R\$ 3.768,98 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Contratado: Edinaldo Alom Tenorio – Segurança do Trabalho, inscrita no CNPJ sob o n° 22.286.139/0001-86,

Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 22/04/2024.